



## **RESOLUÇÃO N° 068/2025-PEM**

**Aprova os requisitos para manutenção  
do credenciamento dos docentes no  
Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia Mecânica.**

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM, aprovado pela Resolução nº 007/2025-CEP-REPÚBLICAÇÃO;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, aprovado pela Resolução nº 143/2025-CI/CTC-REPÚBLICAÇÃO;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, realizada em 26/09/2025;

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA MECÂNICA APROVOU E EU, COORDENADOR, NO USO DE MINHAS  
ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar os requisitos para manutenção do credenciamento dos docentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, conforme Anexos I, II e III, partes integrantes desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 26 de setembro de 2025.

Prof. Dr. André Luiz Cazetta  
-Coordenador do PEM-

.../



## ANEXO I

### **Regulamento para Manutenção do Credenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica**

**Art. 1º** Para a manutenção do credenciamento como docente permanente, colaborador ou visitante no PEM/UEM, o docente será avaliado por uma comissão nomeada pelo Conselho Acadêmico para tal fim, a partir da análise de 6 (seis) requisitos, devendo cumprir integralmente todos eles para permanecer credenciado.

**§ 1º** Exigir-se-á que o docente tenha completado a orientação de, pelo menos, 1 (um) pós-graduando durante o quadriênio.

**§ 2º** O docente deve ter coordenado, pelo menos, 1 (um) projeto de pesquisa com vigência durante o quadriênio.

**§ 3º** O docente deve publicar, no mínimo, 1 (um) artigo completo em coautoria com o discente, resultante dos trabalhos desenvolvidos com seus orientandos, em periódicos indexados e constantes em, ao menos, um dos indicadores listados no ANEXO II desta Resolução;

**I** – essa exigência aplica-se à proporção de 1 (um) artigo para cada 2 (dois) orientandos que tenham concluído o mestrado durante o quadriênio, excluindo-se os discentes que defenderem no último ano do quadriênio vigente da CAPES;

**II** – o número mínimo de artigos ( $n$ ) exigido por orientador é calculado com base nas seguintes proporções:

a) se o número  $n$  de orientados for par, deve-se utilizar a seguinte equação:

$$n^{\circ} \text{ mínimo de artigos} = \frac{n}{2}$$

b) se o número  $n$  de orientados for ímpar, deve-se utilizar a seguinte equação:

$$n^{\circ} \text{ mínimo de artigos} = \frac{n-1}{2}$$

**III** – se o docente possui apenas 1 (um) orientando concluinte no quadriênio ele deve, obrigatoriamente, publicar pelo menos, 1 (um) artigo em coautoria com o discente;

**IV** – na condição em que o orientado não entregue a versão definitiva da Dissertação após a defesa, a situação deverá ser encaminhada à comissão para deliberação quanto a manutenção do cumprimento das exigências pelo docente.

**§ 4º** Cada orientado do docente deve ter publicado um trabalho completo em evento científico, exceto os ingressantes no último ano do quadriênio.

**§ 5º** Os docentes credenciados no PEM devem ofertar disciplinas de acordo com a seguinte regra:

**I** – docentes lotados no Departamento de Engenharia Mecânica (DEM) da UEM devem ministrar, ao menos, 4 (quatro) disciplinas ao longo do quadriênio vigente, sendo que, pelo menos 2 (duas) delas devem ser referentes à sua área de concentração;

**II** – docentes externos ao DEM devem ministrar, pelo menos, 2 (duas) disciplinas ao longo do quadriênio, sendo que, uma delas, deve ser referente à sua área de concentração.

.../





\... Res. 068/2025-PEM

fls. 03

**§ 6º** Cada docente permanente deve integrar, ao menos, 1 (uma) comissão do PEM durante o quadriênio de avaliação vigente.

**I** – as comissões devem ser compostas por, no mínimo, 3 (três) docentes do Programa;

**II** – a participação será distribuída de forma equitativa entre os docentes, conforme a necessidade das comissões e a carga de trabalho do colegiado;

**III** – os docentes que estiverem formalmente investidos em funções administrativas Institucionais dentro da UEM, tais como, coordenador de curso de graduação ou chefe de departamento, poderão ser dispensados desta obrigação, desde que o número mínimo de integrantes por comissão seja satisfeito;

**IV** – os docentes que se encontrarem em período de afastamento, por motivo de licença, ficam dispensados do cumprimento desta obrigação durante o tempo em que perdurar o afastamento.

**Art. 2º** Para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Art. 1º desta Resolução, todo docente credenciado deve apresentar anualmente, até **1º de março do ano subsequente**, relatório detalhado (conforme ANEXO III desta Resolução) contendo o Currículo Lattes atualizado e:

**I** – declaração emitida pela Coordenação do PEM contendo a relação das disciplinas ministradas, com indicação dos respectivos códigos;

**II** – identificação do projeto vigente (número de processo e período de vigência), acompanhada de documento comprobatório;

**III** – comprovação da produção científica para o período da seguinte forma:

**a)** para os artigos publicados decorrentes das orientações concluídas, o arquivo deve conter: título do artigo, nome do periódico, DOI, quartil (conforme Anexo II desta Resolução) e identificação nominal dos discentes envolvidos;

**b)** para trabalhos completos publicados em eventos científicos, o arquivo deve conter: título do trabalho, nome e edição do evento, local e data de realização, identificação nominal dos discentes participantes.

**IV** – declaração emitida pela Coordenação do PEM especificando a comissão, período de atuação e atividades realizadas;

**a)** caso o docente esteja dispensado de participar em comissões nos termos do Art. 1º, ele deve anexar a portaria de nomeação para cargo Institucional (chefia ou coordenação), com vigência comprovada no período avaliado.

**Parágrafo único.** A não entrega do relatório ou a apresentação de documentação insuficiente acarretará na notificação formal do docente, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias correntes para regularização, sob pena de suspensão temporária do credenciamento.

**Art. 3º** Poderá ocorrer o descredenciamento do docente a qualquer tempo após a análise dos relatórios anuais e deliberação do Conselho Acadêmico do PEM.

**Art. 4º** No 1º semestre do quarto ano do quadriênio, a comissão procederá a avaliação dos docentes conforme os requisitos listados no Art. 1º e a documentação descrita no Art. 2º, encaminhando ao Conselho Acadêmico parecer circunstanciado acerca das conclusões.

.../





\... Res. 068/2025-PEM

fls. 04

**§ 1º** O docente que não atender a todos os critérios, é descredenciado automaticamente do Programa.

**§ 2º** Em caso de descredenciamento, a critério do Conselho Acadêmico, as orientações em andamento são redistribuídas a docentes que cumpram integralmente os requisitos desta Resolução.

**§ 3º** Ao docente descredenciado, é facultada a continuidade na orientação na condição de coorientador, a critério da comissão responsável.

**Art. 5º** Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PEM.



.../





## **ANEXO II**

### **Indicadores de Periódicos**

**Tabela 1.** Indicadores de Periódicos.

<i>Journal Impact Factor (JCR – Clarivate)</i>	<a href="https://jcr.clarivate.com/">https://jcr.clarivate.com/</a>
CiteScore ( <i>Scopus – Elsevier</i> )	<a href="https://www.scopus.com/sources">https://www.scopus.com/sources</a>

.../





### ANEXO III

#### Modelo de Relatório

Relatório Anual de Atividades Docentes – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PEM/UEM)

### 1. Identificação do Docente

Nome completo: \_\_\_\_\_

Departamento/Instituição de origem: \_\_\_\_\_

Categoria: ( ) Permanente      ( ) Colaborador      ( ) Visitante

Data de preenchimento: \_\_\_\_\_

### 2. Disciplinas Ministradas

Período Letivo	Código da Disciplina	Nome da Disciplina	CH(h)/semanal	Área de Concentração
Ex: 2025/2	DEM4018	Mecânica dos Fluidos	04	Ciências Térmicas

### 3. Projetos de Pesquisa

Título do Projeto	Nº Processo	Período de vigência	Agência de Fomento (se houver financiamento)	Valor do Financiamento	Área de Concentração
Ex: Estudo do efeito mecanocalórico em compósitos de matriz elastomérica para aplicação em refrigeração do estado sólido	XXXX	2023- 2025	CNPq	R\$ 100.000,00	Materiais
Ex: Análise Energética e Exergética Visando a Racionalização do Uso da Energia em Sistemas Térmicos Industriais	YYYY	2024- 2026	-	-	Ciências Térmicas

### 4. Produção Científica Vinculada às Orientações

#### 4.1. Artigos publicados em periódicos indexados (coautoria com discentes):

Título do Artigo	Periódico	DOI	Quartil (JCR/Scopus/ <b>Qualis Capes*</b> )	Discentes Coautores	Data de Publicação	Área de Concentração

\* Qualis CAPES terá validade apenas para o exercício de 2025

#### 4.2. Trabalhos completos em eventos científicos (coautoria com discentes):

Título do Trabalho	Nome do Evento	Edição	Local e Data	Discentes Coautores	ISSN (se tiver)	Área de Concentração

.../





\... Res. 068/2025-PEM

fls. 07


#### 4.3. Patentes (coautoria com discentes):

Título da Patente	Nº do Registro/Depósito	Instituição	Data de submissão	Discentes Coautores	Situação (Depositada/Concedida)

### 5. Atuação em Comissões do PEM

Comissão(s) integrada(s):

Período de atuação:

Atividades realizadas:

- ( ) Dispensa de participação (para docentes com cargo institucional – anexar portaria de cargo institucional)

Cargo:

Período: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ a \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Portaria:

- ( ) Dispensa de participação para docentes em afastamento (Anexar documento comprobatório do afastamento)

Cargo:

Período: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ a \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Portaria:

### 6. CURRÍCULO LATTES

Data da última atualização:

#### Declaração:

Declaro que as informações prestadas neste relatório são verdadeiras e que toda a documentação comprobatória se encontra anexada.

Maringá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Nome Assinatura do Docente

.../

